

# Transparência do Poder Judiciário e Pesquisa Empírica no Direito



**23/02**  
Sexta-feira



**8h30 às 13h**



**Auditório FGV Direito SP**  
Rua Rocha, 233, 2º subsolo  
São Paulo/SP

Patrocínio

**Afresp**

Realização

**FGV DIREITO SP**

Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da FGV Direito SP, no âmbito do projeto de pesquisa Transparência e Sigilo nos Âmbitos Público e Privado, realiza o colóquio Transparência do Poder Judiciário e Pesquisa Empírica no Direito, com o objetivo de analisar os desafios da pesquisa empírica no Direito.

**Data:** 23.02.18

**Local:** auditório da FGV Direito SP

### **Coordenação:**

André Rodrigues Corrêa, FGV Direito SP

Eurico Marcos Diniz de Santi, FGV Direito SP

Isaías Coelho, CCiF e FGV Direito SP

Lina Santin, mestranda FGV Direito SP

### **Programação:**

#### **8h30 - Abertura**

#### **9h - Conferência inaugural**

José Antonio Dias Toffoli, ministro do Supremo Tribunal Federal

#### **10h - Mesa de debates**

Ary Oswaldo Mattos Filho, fundador FGV Direito SP

Rodrigo Spada, Afresp

Mário Schapiro, FGV Direito SP

Rubens Glezer, Supremo em Pauta FGV Direito SP

Maíra Rocha Machado, FGV Direito SP

Fernando Issao Ninomya, FGV Direito SP e EMap

José Garcez, FGV Direito SP

#### **12h30 - Encerramento**

**Íntegra do evento:** <https://www.youtube.com/watch?v=RtOOoMkorPo>.

Patrocínio

**Afresp**

Realização

**FGV DIREITO SP**

## Relatório de Pesquisa

**Eurico Marcos Diniz de Santi**

*Professor e Coordenador NEF/FGV Direito SP*

**João Alho Neto**

*Pesquisador do NEF/FGV Direito SP e  
Mestrando em Direito Tributário na USP*

**Gabriel Franchito Cypriano**

*Estagiário de Pesquisa do NEF/FGV Direito SP e  
Graduando em Direito na PUC/SP*

O Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da FGV Direito SP, no âmbito do projeto de pesquisa **Transparência e Sigilo nos Âmbitos Público e Privado**, realizou, no dia 23 de fevereiro, o evento TRANSPARÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO E PESQUISA EMPÍRICA NO DIREITO.

O debate tratou de problemas e soluções institucionais em relação à Transparência no Poder Judiciário. Buscou analisá-la sob as perspectivas normativa, política e acadêmica. Além disso, foram discutidos os principais desafios que envolvem a pesquisa empírica no direito e o papel do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nessa perspectiva.

Participou do seminário, na qualidade de conferencista inaugural, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Antonio Dias Toffoli, que a partir de setembro deve assumir a presidência da Suprema Corte e do CNJ. Entre as propostas formuladas pelo Ministro, tem-se a modernização da

Patrocínio

**Afresp**

Realização

**FGV DIREITO SP**

maneira de deliberação utilizada pelo Supremo. Uma forma de dinamizá-la seria, conforme propõe, passar o voto com antecedência entre os membros da Corte. Considera também ser necessário repensar o sistema de repercussão geral<sup>1</sup>. No âmbito acadêmico, propõe um projeto de pesquisa que busque estudar a história do STF não pela perspectiva de suas decisões, mas a partir dos movimentos sociais que fizeram os casos chegarem à Corte Suprema<sup>2</sup>.

O evento contou com a coordenação de André Rodrigues Corrêa (FGV Direito SP), Eurico Marcos Diniz de Santi (FGV Direito SP), Isaías Coelho (CCiF e FGV Direito SP) e Lina Santin (mestranda FGV Direito SP). Patrocínio da Afresp. Transmissão ao vivo no site da FGV Direito SP<sup>3</sup>.

Este *paper*, elaborado pelos pesquisadores do NEF/FGV Direito SP, está no formato de relatório de pesquisa e tem como objetivo estruturar os principais pontos abordados pelos debatedores que compuseram a mesa do Seminário, permitindo que as colocações e debates travados no âmbito do evento sirvam de material de pesquisa para aqueles que se interessam pela temática da Transparência do Poder Judiciário e Pesquisa Empírica no Direito.

A seguir, serão discriminados as principais colocações feitas pelos componentes da mesa do seminário e o link que levará ao exato momento do vídeo do evento em que a respectiva fala é encontrada.

### 1. Considerações iniciais: pêndulo histórico e importância dos dados empíricos

**Dias Toffoli**, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, a fim de iniciar o debate acerca da Transparência no Poder Judiciário e pesquisa empírica no Direito, lança aos espectadores alguns questionamentos, os quais serão, por cada presente, respondidos e posteriormente debatidos<sup>4</sup>.

Em primeiro lugar, questiona ao público acerca da importância do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Antes de apresentar seu entendimento, o Ministro traça um panorama histórico do

<sup>1</sup> Propostas feitas pelo Ministro: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=2h44m14s>

<sup>2</sup> Propostas no âmbito acadêmico: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=47m48s>

<sup>3</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=RtOOoMkorPo>

<sup>4</sup> Questionamentos lançados ao público: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=18m9s>

desenvolvimento político-econômico do Brasil e suas implicações no desenvolvimento da sociedade brasileira. Evidencia, a partir de dados concretos, que na história brasileira perdura um pêndulo, entre a centralização e descentralização do Poder Político.

Define, nesse sentido, a criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como um período de centralização<sup>5</sup>, em resposta a dominação do Judiciário pelas elites locais. É necessário, nesse contexto, um órgão da nação que imponha uma violência simbólica, com a finalidade de garantir a imparcialidade da Justiça.

O CNJ, conforme nos ensina, trás a ideia de um Judiciário nacional, que carrega consigo certas problemáticas. Entre elas, temos: a dificuldade em se reunir dados e de se criar um sistema único entre todos os tribunais, tendo em vista a autonomia administrativa conferida pela Constituição.

Em segundo lugar, pergunta ao público se a TV Justiça pode influenciar o comportamento dos ministros do Supremo Tribunal Federal. A resposta positiva é sintomática por parte dos presentes. O ministro concorda que o mecanismo resulta na formulação de votos mais longos por parte dos julgadores, cuja exposição também é impulsionada. No entanto, entende que o julgamento em si não é influenciado.

Demonstra, sobretudo, como a TV Justiça pode atuar pela democratização do Poder Judiciário. Pode gerar uma transformação na cultura brasileira, uma vez que nela introduz o valor da Constituição Federal. Na medida em que permite a exposição dos votos à opinião pública, cria-se um Poder cada vez mais democrático e transparente<sup>6</sup>.

Frente a esse panorama, entende o papel fundamental da inteligência artificial. Esta pode propiciar maior e melhor integração de dados entre os diferentes tribunais, facilitando a análise sobre as decisões proferidas por cada um deles. Além disso, identifica padrões presentes na conduta de cada magistrado, obrigando-lhe a fundamentar ao cidadão o motivo de um desvio de padrão, caso venha a existir.

---

<sup>5</sup> Fala do Ministro sobre o CNJ: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=1h20m44s>

<sup>6</sup> Fala do Ministro sobre a TV Justiça: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=1h12m>

Em terceiro lugar, questiona os presentes acerca de seus respectivos posicionamentos sobre a Lei Saraiva de 1881, a qual foi responsável pela reforma eleitoral que, em tese, acabou com o voto censitário no país. Grande parcela do público mostrou-se favorável à Lei. Contudo, o Ministro invoca dados empíricos para demonstrar como, apesar da formalidade instituída pela legislação, somente a classe mais alta da sociedade continuou participando das eleições<sup>7</sup>.

Prova, portanto, a importância dos dados empíricos na construção de um conhecimento mais próximo à realidade social. O proferimento de sentenças pelo Judiciário seria, em seu entendimento, mais qualificado quando levasse em conta os dados empíricos, na medida em que se possibilita interpretação mais adequada aos reais valores e fatos da sociedade<sup>8</sup>. Propõe, a partir do panorama tecido, um projeto de pesquisa que busque estudar a história do STF não pela perspectiva de suas decisões, mas a partir dos movimentos sociais que fizeram os casos chegarem à Corte Suprema.

## **2. Questionamentos dos Professores da FGV Direito SP:**

### **2.1 Compromisso à especificidade do caso**

**Maíra Rocha Machado**, professora da FGV Direito SP e coordenadora do Núcleo de Estudos sobre o Crime e a Pena, questiona o Ministro acerca de como seria feito o controle público sobre as decisões dos juízes. Seria cobrar coerência entre decisões e observar os desvios de padrão nas posições tomadas por cada juiz? Em seu entendimento, principalmente na âmbito criminal, esse tipo de formulação deveria ser vista com extrema cautela. Exigir padrão de decisão nesse campo pode favorecer certo automatismo decisório. Nesse contexto, demonstra a importância de se analisar o compromisso do julgador em relação à especificidade do caso<sup>9</sup>.

Dias Toffoli, frente às provocações, afirma sua posição contrária às súmulas vinculantes em âmbito penal, salvo em casos favoráveis ao garantismo. Defende também que repercussão geral em

---

<sup>7</sup> Fala do Ministro sobre Lei Saraiva: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=38m56s>

<sup>8</sup> Fala do Ministro sobre a importância dos dados empíricos: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=46m30s>

<sup>9</sup> Fala de Maíra: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=1h56m41s>

matéria criminal deve ser exceção, pois a individualidade dos casos, como defende a Professora, não pode ser padronizada<sup>10</sup>.

### 2.2 Uniformização de dados

**Rubens Glezer**, professor e coordenador do Supremo em Pauta da FGV Direito SP, propõe uniformização de temas e palavras-chave no banco de dados do CNJ, que possui mais de 95.000 possibilidades de combinações de temas distintos. Entende que o Presidente do STF poderia ser responsável por uniformizar resultados de deliberação da Corte, os quais se perdem ao longo do tempo. Considerando a sensibilidade na Presidência do STF, não só para a pauta mas também para a Presidência do CNJ, questiona o Ministro sobre a adequação ou não do modelo atual de simples revezamento. Pergunta também se deveria haver transparência em relação às prioridades para a gestão da pauta<sup>11</sup>.

### 2.3 Formação de precedentes

**Mário Schapiro**, coordenador do Mestrado Acadêmico da FGV Direito SP, evidencia que os precedentes judiciais não são firmes no Brasil. Em razão disso, uma das maiores críticas direcionadas ao STF é sua dificuldade em estabelecer julgamentos colegiados. O Professor inverte essa lógica e lança o seguinte questionamento ao Ministro: sob perspectiva de um advogado que sempre desafiou o *establishment* e advogou para a cidadania, o revolver de posições jurídicas, e a consequente não formação de precedentes, pode ser positivo?<sup>12</sup>

O Ministro, sobre o tema, argumenta que a Corte do Supremo, assim como a sociedade brasileira, é extremamente plural. Não entende a diversidade, no entanto, como um fator prejudicial, mas benéfico. A dificuldade em padronizar decisões, citada pelos Professores, é própria de uma sociedade conflituosa, de uma democracia em construção, e de um STF em transformação<sup>13</sup>.

### 2.4 Transparência no Poder Judiciário e controle público sobre decisões

---

<sup>10</sup> Resposta de Dias Toffoli: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=2h1m6s>

<sup>11</sup> Fala de Rubens Glezer: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=2h13m20s>

<sup>12</sup> Fala de Mário Schapiro: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=2h20m50s>

<sup>13</sup> Fala de Dias Toffoli sobre precedentes no Brasil: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=2h50m44s>

**José Garcez Ghirardi**, FGV Direito SP, entende a transparência como, de fato, algo a ser ressaltado. É um princípio que, em seu entendimento, não resolverá os conflitos nacionais, contudo, em alguns momentos, evidenciará as contradições existentes em nosso sistema, permitindo amplo debate. Ensina como a transparência funcional de cada Poder é distinta. A transparência do Judiciário, que importa ao presente debate, é a garantia de que a normatividade está sendo utilizada para equilibrar os conflitos sociais. Crê, retomando a fala de Schapiro, em uma instabilidade positiva, desde que haja previsibilidade na forma de mudança. Pontua, por fim, o desafio que o Supremo encontra em se expressar tecnicamente, porém de maneira clara, garantindo o controle público sobre suas decisões, uma necessidade básica da democracia<sup>14</sup>.

### 2.5 Relação Academia e Supremo

**Ary Oswaldo Mattos Filho**, fundador FGV Direito SP, propõe aos participantes da mesa a criação de uma lógica de trabalho com a finalidade de gerar organicidade às efetivas demandas e fornecer substância concreta para a relação entre Academia e Supremo. Considera a participação de Toffoli no evento essencial para levar as demandas da pesquisa acadêmica ao CNJ<sup>15</sup>.

### 2.5 Transparência no âmbito fiscal

**Rodrigo Spada**, presidente da Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo (Afresp), estabelece a forte relação entre transparência e debate fiscal. Argumenta que o fisco possui acesso a questões privilegiadas as quais influenciam na concorrência - como fornecedores, preços de compra, fórmula de produtos, etc. Neste quesito, defende a necessidade do sigilo. Contudo, em quesitos de benefício fiscal, autos de infração, sonegadores contumazes, há cada vez mais um controle social e a necessidade de um ambiente transparente. A Afresp nota a degradação da imagem do agente fiscal gerada pelo complexo sistema tributário do país. Indaga como o STF poderia contribuir com o debate de reforma tributária<sup>16</sup>.

<sup>14</sup> Fala de José Garcez: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=2h26m40s>

<sup>15</sup> Fala de Ary Oswaldo Mattos Filho: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=3h1m2s>

<sup>16</sup> Fala de Rodrigo Spada: <https://youtu.be/RtOOoMkorPo?t=3h13m5s>



O Ministro propõe, nesse contexto, um diálogo entre STF e STJ. O principal problema de gestão neste âmbito é criar um canal de diálogo entre ambos Tribunais.

---

Patrocínio

**Afresp**

Realização

**FGV DIREITO SP**